

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 24 / SI / 2009

### SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

#### PROJECTOS CONJUNTOS - OUTRAS TIPOLOGIAS

#### PROVERE - PROGRAMAS DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS

Nos termos do art.º 9º do [Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva](#) (EEC) do QREN, os apoios financeiros a conceder para a implementação dos PROVERE podem ser veiculados através de concursos específicos para apresentação de candidaturas aos sistemas de incentivos do QREN.

De acordo com o Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

### 1. Objectivos e Prioridades

O QREN define quatro tipologias de “Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC)”, visando, cada uma delas, estimular o surgimento de iniciativas de promoção da competitividade, coerentes,

estrategicamente justificadas e integradas num Programa de Acção. Entre essas tipologias, constam os “Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos”, designados por PROVERE ([documento de referência sobre esta matéria](#)).

O PROVERE pretende fomentar, de uma forma sustentável, a competitividade dos territórios de baixa densidade, através da dinamização de actividades económicas inovadoras e alicerçadas na valorização de recursos endógenos, tendencialmente, inimitáveis do território (recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros).

Com o reconhecimento formal ficou definida uma Estratégia e um Programa de Acção para cada PROVERE, identificando-se um conjunto de projectos integrados (distinguindo-se entre projectos âncora e projectos complementares), que contribuam para a realização de um conjunto de objectivos de desenvolvimento de um recurso endógeno de um território.

Na medida em que se visa estimular o desenvolvimento da iniciativa empresarial em territórios pouco dinâmicos desse ponto de vista, com os PROVERE pretende-se atingir um conjunto de objectivos em termos:

- De resultados, nos domínios da competitividade e do crescimento do emprego e da riqueza;
- Instrumentais, isto é, das transformações, materiais e imateriais, necessárias para que as regiões, em que se inserem, possam vir a adquirir dinâmicas próprias de rentabilização dos seus recursos (incluindo os stocks de bens públicos) e inverter a sua lógica de desertificação, contribuindo para um desenvolvimento mais equilibrado e coeso do país e para o alívio das pressões sobre as regiões metropolitanas.

A informação sobre os Programas de Acção aprovados e respectivos contactos constam em:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| PO Regional do Norte    | <a href="http://www.ccdr-n.pt/listagemprovere2009.zip">www.ccdr-n.pt/listagemprovere2009.zip</a>  |
| PO Regional do Centro   | <a href="http://www.maiscentro.qren.pt/index.php?accao=comum&amp;id=50">http://www.maiscentro.qren.pt/index.php?accao=comum&amp;id=50</a> |
| PO Regional do Alentejo | <a href="http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren/default.asp?action=provere">http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren/default.asp?action=provere</a>     |
| PO Regional do Algarve  | <a href="http://www.ccdr-alg.pt/poalgarve21/provere">www.ccdr-alg.pt/poalgarve21/provere</a>  |

Poderão candidatar-se, no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento já identificados nos Programas de Acção dos PROVERE reconhecidos formalmente até à data de encerramento do presente concurso. Assim e para efeitos de obtenção de informação actualizada, os interessados deverão consultar com regularidade as ligações aos sítios da internet referidos no parágrafo anterior.

Os promotores, em sede de formulário de candidatura, devem justificar o enquadramento do projecto no âmbito do respectivo Plano de Acção PROVERE.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

## 2. Modalidade de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos da competitividade:

1. Propriedade industrial

---

2. Criação, moda & design

---

3. Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos

---

4. Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC)

---

5. Qualidade

---

6. Ambiente

---

7. Inovação

---

8. Diversificação e eficiência energética

---

9. Economia digital

---

10. Comercialização e marketing

---

11. Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho

---

12. Igualdade de oportunidades

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região do Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio Internet do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt)).

### 3. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

### 4. Taxas máximas e Limites de Incentivos

No âmbito do presente Aviso aplicam-se as taxas máximas e limites de incentivos previstos no artigo 15.º do Regulamento SI Qualificação com a majoração “Tipo de Estratégia” (alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º), para além de outras majorações a que haja lugar.

### 5. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente à excepção da Região de Lisboa.

### 6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 12 de Agosto de 2009 e o dia 13 Outubro de 2009 (24 horas).

### 7. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

- A<sub>1</sub> = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos
- A<sub>2</sub> = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)
- A<sub>3</sub> = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos
- B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas)
- C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)
- D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)
- E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)
- F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em todos os critérios de primeiro nível, à excepção do critério F, e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## 8. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 12 de Janeiro de 2010.

## 9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 7,7 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

| Programa Operacional        | Dotação Orçamental<br>(mil euros) |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Factores de Competitividade | 3.000                             |
| Regional do Norte           | 1.000                             |
| Regional do Centro          | 3.000                             |
| Regional do Alentejo        | 500                               |
| Regional do Algarve         | 200                               |
| <b>Total</b>                | <b>7.700</b>                      |

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

## 10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 12 de Agosto de 2009

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Gestor do PO Temático Factores de Competitividade | <b>Nelson de Souza</b>     |
| Gestor do PO Regional do Norte                    | <b>Carlos Lage</b>         |
| Gestor do PO Regional do Centro                   | <b>Alfredo Marques</b>     |
| Gestora do PO Regional do Alentejo                | <b>Maria Leal Monteiro</b> |
| Gestor do PO Regional do Algarve                  | <b>João Faria</b>          |